



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.383 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº
7.277 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação da ementa da Lei nº 7.277, de 17 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO ÚNICO.

Art. 2º Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 7.277, de 17 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal do Instituto Único.”
(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2025.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

